



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 606A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 606A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.316/2021

Dispõe sobre o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1.540/1991;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de Dezembro de 2021 (Publicado no DOU em 31/12/2021), que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Regente Feijó passa a ser de **R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)**.

Art. 2º Fica o Departamento Pessoal autorizado a ajustar a remuneração dos cargos públicos que estiverem com seus valores inferiores ao fixado no art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.**

Regente Feijó, 6 de janeiro de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

DECRETO Nº 3.317/2021

Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM, a Planta Genérica de Valores, os Preços Públicos e a Taxa de Licença para Execução de Obras e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada em 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento) o valor da **Unidade Fiscal do Município - UFM**, passando a mesma para **R\$ 2,3325**.

Parágrafo único. O percentual utilizado para correção da UFM corresponde à soma do Índice de Preços ao Consumidor - IPC (FIPE) registrado no período de janeiro a dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 2.285/2005.

Art. 2º Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a **Planta Genérica de Valores** do Município de Regente Feijó, passa a vigorar com os seguintes valores:

I - Terrenos Urbanos - Valor de Cálculo

SETOR	VALOR POR M ² EM R\$
1	67,6407
2	59,6988
3	39,6461
4	25,6488
5	22,3725
6	20,9830
7	4,1941

II - Prédios Urbanos

CATEGORIAS EM R\$	01	02	03	04	05
Residência de Alvenaria	307,91	240,27	195,93	146,96	114,27
Residência de Madeira	93,33	72,29	55,98	44,31	34,98
Barracão de Madeira	192,67	128,74	99,44	76,96	60,19
Comercial/Industrial	275,25	214,59	165,60	128,61	100,29

III - Categorias

CATEGORIAS	ÁREA/M ²
01	+ de 250
02	150 a 250
03	100 a 150
04	70 a 100
05	Até 70

Art. 3º Para fins de cobrança de **Preço Público**, as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do Decreto Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 606A

Página 3 de 4

nº 1.215/04, passam a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I - Cemitério:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Inumação perpétua em jazigo triplo - cemitério novo	Unidade	2.424,00
Inumação perpétua em sepultura rasa com terreno	Unidade	1.357,66
Exumação em sepultura ou carneira	Unidade	150,85
Abertura e fechamento de sepulturas	Unidade	150,85
Guia de sepultamento e emplantamento	Unidade	150,85
Entrada ou retirada de ossada do cemitério	Unidade	150,85
Translado de ossada dentro ou entre os cemitérios do município	Unidade	150,85
Construção de sepultura (com mão de obra e material)	Unidade	829,67

Tabela II - Expediente:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Atestados e certidões diversas	Documento	72,42
Edital	Documento	72,42
Pesquisa/Busca de qualquer natureza	Documento	72,42
Custo do Reparcelamento	Lâmina	4,66
Valor mínimo do reparcelamento	Parcela	61,17

Tabela III - Serviços de Apreensão:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Apreensão de bens, mercadorias, animais	Unidade	116,29

Tabela IV - Atividades Relacionadas à Capinação e Limpeza de Terrenos Urbanos:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Capinação e Limpeza de Terrenos Urbanos	M²	1,37

Tabela V - Atividades Relacionadas à Construção de Muros e Calçadas:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Muros (mão de obra e material)	M²	553,95
Calçadas (mão de obra e material)	M²	52,20

Tabela VI - Atividades Relacionadas à Coleta de Entulhos:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Coleta de Entulhos	Caçamba	97,68

Tabela VII - Atividades Relacionadas à Utilização de Máquinas Pesadas:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Máquinas Pesadas	Hora/Máquina	128,87

Tabela VIII - Atividades Relacionadas a Transporte:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Transporte	Km/Rodado	4,38

Tabela IX - Atividades Relacionadas a Caminhões, Tratores e Veículos Especiais:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Caminhão de terra - Grande	Caçamba	104,72
Caminhão de terra - Pequeno	Caçamba	88,61

Patrulha agrícola - Trator com Implemento	Hora	104,72
Ambulância	Hora	24,93

Art. 4º Para fins de aprovação de projetos, a **Taxa de Licença para Execução de Obras** passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE DE UFM POR M²	VALOR POR M² EM R\$
01	Até 70 m²	0,30	0,6968
02	De 70 m² a 150 m²	0,50	1,1663
03	Acima de 150 m²	0,80	1,8660
04	Comercial	0,40	0,8930
05	Industrial	0,20	0,4665
06	Moradia Econômica	45	104,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.**

Regente Feijó, 6 de janeiro de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL Nº 06/2021

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público para conhecimento dos interessados a **TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021, alterando a data da classificação final e a data da divulgação do edital de homologação.**

1. No Anexo I - Calendário do Processo Seletivo, do Edital nº 01/2021, onde se lê:

EVENTO	DATA
Classificação Final	14/01/2022
Divulgação do Edital de Homologação	17/01/2022

Leia-se:

EVENTO	DATA
Classificação Final	14/02/2022
Divulgação do Edital de Homologação	17/02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 606A

Página 4 de 4

2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo nº 01/2021 que não foram alteradas pelo presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Regente Feijó/SP, 7 de janeiro de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....